

**AVISO Nº 01/2021**

**ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2021 e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Carregal do Sal, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, que estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio, que fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; e o Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, que distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágios:

*Ref.ª A* – Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados em Engenharia Civil.

*Ref.ª B* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Psicologia.

*Ref.ª C* - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Topográfica.

*Ref.ª D* - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Biblioteca e Documentação.

**3. Planos dos estágios**

Os Planos de Estágio apresentam-se em anexo.

**4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Cofinanciado por:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### **5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### **6. Local de realização dos estágios**

Município de Carregal do Sal.

#### **7. Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

#### **8. Remuneração e outros apoios**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
- Estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### **9. Seleção de estagiários**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

##### **9.1. Avaliação Curricular (AC)**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);

Cofinanciado por:



- c) Formação profissional (FP);
- d) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores atrás mencionados e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

**Habilitações Académicas (HA)**

Licenciatura – 16 (dezasseis) valores;

Um nível (académico) superior à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 18 (dezoito) valores;

Dois níveis (académicos) superiores à licenciatura (em estreita ligação com a área de estágio a que se candidata) – 20 (vinte) valores.

**Classificação Final obtida (CO)**

Será considerada a mais alta classificação final obtida, nas habilitações académicas que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 (vinte) valores, nos seguintes termos:

Até 14 - 14 (catorze) valores;

Superior a 14 e inferior a 16 – 16 (dezasseis) valores;

Superior a 16 e inferior a 18 – 18 (dezoito) valores;

Superior a 18 – 20 (vinte) valores.

**Formação Profissional (FP)**

Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a 7 (sete) horas e cada semana a 35 (trinta e cinco) horas.

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área de estágio – 7 (sete) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, até 20 (vinte) horas) – 10 (dez) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 21 a 40 horas – 12 (doze) valores;

Cofinanciado por:

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 41 a 60 horas – 14 (catorze) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 61 a 80 horas – 16 (dezasseis) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, de 81 a 100 horas – 18 (dezoito) valores;

Participação em ações de formação relacionadas com a área de estágio, superior a 100 horas – 20 (vinte) valores.

### **Experiência Profissional (EP)**

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 (dez) valores;

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 (quinze) valores;

Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 (vinte) valores.

### **9.2. Entrevista Individual (EI)**

A Entrevista Individual (EI) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada um dos quais com a valoração máxima de 5 (cinco) valores, com a adoção da seguinte fórmula:

$EI = R + M + C + CE$ , em que:

R – Relacionamento interpessoal

M – Motivação e interesse para a função

C – Conhecimento da função

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal.

#### **R – Relacionamento interpessoal**

Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal:

Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 (cinco) valores;

Cofinanciado por:



Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 (quatro) valores;  
Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 (três) valores;  
Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 (dois) valores;  
Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 (um) valor.

#### **M – Motivação e interesse para a função**

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 (cinco) valores;  
Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 (quatro) valores;  
Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 (três) valores;  
Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 (dois) valores;  
Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 (um) valor.

#### **C – Conhecimento da função**

Será avaliado o grau de conhecimento da função:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 (cinco) valores;  
Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 (quatro) valores;  
Demonstrou possuir conhecimento satisfatório da função – 3 (três) valores;  
Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 (dois) valores;  
Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 (um) valor.

#### **CE – Capacidade de expressão e fluência verbal**

Será avaliado o grau de capacidade e fluência verbal:

Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 (cinco) valores;  
Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 (quatro) valores;  
Demonstrou possuir satisfatória capacidade de expressão e fluência verbal – 3 (três) valores;  
Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 (dois) valores;  
Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 (um) valor.

Cada entrevista terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos.

#### **9.3. Classificação Final**

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Cofinanciado por:

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### **10. Prazo de formalização da candidatura**

As candidaturas deverão ser apresentadas nos **10 (dez) dias úteis** seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Carregal do Sal.

#### **11. Formalização de candidatura**

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio do Município de Carregal do Sal [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt) (município-câmara municipal - recursos humanos - procedimentos concursais), sob pena de exclusão.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, podendo ser entregues em mão, no horário das 08h45 às 12h30 e das 14h00 às 17h15, na Subunidade de Recursos Humanos do Município, ou remetidas pelo correio com aviso de receção, para a Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado, sob pena de exclusão, e de cópia dos documentos a seguir indicados, dentro do prazo estabelecido para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou não existência de registo de remunerações, com a indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde consta a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

Mais se informa que determinam a exclusão da edição PEPAL, a prestação de informações falsas de acordo com o n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, bem como a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Cofinanciado por:



## **12. Prazo de validade do procedimento**

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

## **13. Constituição do júri**

### **Ref.<sup>a</sup> A: Engenharia Civil**

Presidente: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Vogais: Maria Fernanda dos Santos Ribeiro que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e António José Oliveira dos Santos.

Vogais suplentes: Joana Isabel da Cruz Pereira e José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

Orientador de estágio: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

### **Ref.<sup>a</sup> B: Psicologia**

Presidente: António Manuel Ribeiro

Vogais: Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Daniela Fernandes Loureiro.

Vogais suplentes: Ana Lúcia Ferreira Antunes Martins e Cátia Daniela Simão de Almeida

Orientador de estágio: Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega.

### **Ref.<sup>a</sup> C: Engenharia Topográfica**

Presidente: Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Vogais: Maria Fernanda dos Santos Ribeiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

Vogais suplentes: António José Oliveira dos Santos e Cristina Maria Sobral Silva.

Orientador de estágio: José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

### **Ref.<sup>a</sup> D: Biblioteca e Documentação**

Presidente: Rosa Maria Lourenço Maurício.

Vogais: Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Sandra Maria Gomes Oliveira.

Vogais suplentes: António Manuel Ribeiro e Ana Paula Lourenço Teles.

Orientador de estágio: Rosa Maria Lourenço Maurício.

Cofinanciado por:

#### 14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas através do endereço eletrónico indicado no Curriculum Vitae e através da página eletrónica do Município de Carregal do Sal, em [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt)

Carregal do Sal, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara,



*Rogério Mota Abrantes.*

Cofinanciado por:



**PLANO DE ESTÁGIO**  
**Ref.ª A – Engenharia Civil**

---

**OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, na área da Engenharia e das Obras Públicas.

---

**PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Fiscalizar obras públicas e acompanhamento dos trabalhos no local da obra;
- Elaborar relatórios de fiscalização, medições e elaboração de autos de medição;
- Analisar e submeter a aprovação materiais propostos para incorporar nas obras;
- Analisar planos de trabalhos/mão-de-obra e equipamentos para controlo de prazos;
- Participar em reuniões de obra, registos nos livros de obra e elaboração das respetivas atas;
- Encerrar processos de obras públicas, (receção provisória, revisão de preços, conta final, relatório final e receção provisória);
- Atualizar programas de concurso e caderno de encargos de empreitadas;
- Participar em reuniões de controlo e acompanhamento das empreitadas em curso;
- Controlar prazos das empreitadas e das candidaturas e análise de trabalhos a mais e trabalhos a menos;
- Analisar e resolver questões/problemas identificados nas obras;
- Informar o Executivo Camarário e entidades externas;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem e sejam transversais ao normal funcionamento das unidades orgânicas e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.

---

**LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

**ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

---

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:

## **PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª B – Psicologia**

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aprofundando os conhecimentos na área da Psicologia.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Promover com outros órgãos/instituições com intervenção social no concelho de Carregal do Sal, respostas a públicos vulneráveis;
- Colaborar em ações, no âmbito da Rede Social, direcionadas a estratos vulneráveis;
- Planificar e realizar a prestação de serviços psicológicos à comunidade, nomeadamente a estratos vulneráveis;
- Planificar e colaborar na realização de projetos de intervenção social e outros, tendo em vista a identificação dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento, em contexto real de trabalho, permitindo desenvolver competências de integração no mercado de trabalho;
- Articular com os estabelecimentos de ensino do concelho de Carregal do Sal, nomeadamente ao nível da Educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a prestação de serviços psicológicos (Apoio Psicológico e Psicopedagógico individualizado);
- Articular com as IPSS do concelho de Carregal do Sal, a prestação de serviços psicológicos (Apoio/Acompanhamento Psicológico individualizado);
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento do Serviço de Ação Social e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.

---

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Ana Marília Sousa de Sá Andrade Ferreira Moura Pega.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:

## **PLANO DE ESTÁGIO**

**Ref.ª C – Engenharia Topográfica**

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aprofundando conhecimentos na área da Topografia e do Ordenamento do Território.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Fazer o levantamento topográfico e cadastral dos prédios do domínio público e privado do Município;
- Atualizar o cadastro de rede de águas e saneamento;
- Articular a sua ação com outros serviços;
- Colaborar com os serviços de Topografia em trabalhos do Município;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e que sejam consonantes com os objetivos do estágio.

---

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

José Alfredo da Fonseca Rodrigues.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:



## PLANO DE ESTÁGIO

Ref.<sup>a</sup> D – Biblioteca e Documentação

---

### **OBJETIVO**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aprofundando conhecimentos na área das Ciências Documentais.

---

### **PLANO**

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Integrar a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento, em contexto real de trabalho, permitindo desenvolver competências de integração no mercado de trabalho;
- Promover e dinamizar atividades relacionadas com a escrita e a leitura;
- Colaborar no desenvolvimento dos projetos planeados da entidade de acolhimento, concelhios e interconcelhios;
- Acompanhar todo o processo de gestão documental;
- Desempenho de funções relacionadas com a circulação, o empréstimo e o serviço de atendimento;
- Elaborar um guião de gestão da coleção;
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelos serviços, não previstas neste descritivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da entidade de acolhimento.

---

### **LOCAL DE ESTÁGIO**

Município de Carregal do Sal.

---

### **ORIENTADOR DE ESTÁGIO**

Rosa Maria Lourenço Maurício.

---

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:

**AVISO N.º 01/2021**  
**ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE**

Torna-se público, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2021 e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Carregal do Sal, as candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágios:

*Ref.ª A* – Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados em Engenharia Civil.

*Ref.ª B* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Psicologia.

*Ref.ª C* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Topográfica.

*Ref.ª D* – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Biblioteca e Documentação.

**Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas, correspondentes aos respetivos estágios, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**Local de realização dos estágios**

Município de Carregal do Sal.

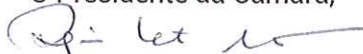
**Duração dos estágios**

12 meses não prorrogáveis.

**Outras informações**

A publicação integral do presente aviso encontra-se disponível na página eletrónica deste Município em [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt) (município-câmara municipal - recursos humanos procedimentos concursais) e na página eletrónica da DGAL em [www.portautarquico.pt](http://www.portautarquico.pt) Carregal do Sal, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

  
*Rogério Mota Abrantes.*

Cofinanciado por: